

LEI Nº 2.398, DE 16 DE ABRIL DE 1993.

"Concede perpetuidade a sepultura 202, Quadra "H" do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador MARIO MARQUES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 202, Quadra "H" do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de IRENE DE OLIVEIRA PIRES, falecida em 30 de novembro de 1990.

Art. 2º - A família de IRENE DE OLIVEIRA PIRES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo ante-ior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE ABRIL DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.398

PROJETO Nº 490/91

Mario Marques

Publicado 17/04/93

Jornal de Hoje